



LEI Nº 1.024/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PUBLICAÇÃO

Este documento foi tornado público
por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL de Fernão.

Fernão, 15/03/2022

EDNA HÜSS GARCIA
Auxiliar de Serviços

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE
FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado
de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no
orçamento-programa do exercício de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da
Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.463,53 (vinte e cinco
mil quatrocentos e sessenta e tres reais e cinquenta e tres centavos), para
criação da seguinte dotação orçamentária:

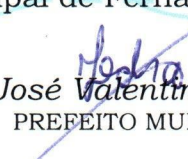
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	01 Poder Executivo	
	02.04 Secretaria Municipal de Ed. E Cultura	
12.361.0007.0016	Fundeb E. Fund. Prof. Da Educação 70%	
(0373) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 02)	R\$ 25.463,53
	TOTAL	R\$ 25.463,53

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo
artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei
Federal 4.320/64, no valor de R\$ 25.463,53 (vinte e cinco mil quatrocentos e
sessenta e tres reais e cinquenta e tres centavos).

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a
este projeto nas peças de planejamento, PPA 2022-2025, LDO-2022 e LOA-
2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2022.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2022	2023	2024
Venc. E Vant. Fixas P. Civil		R\$ 25.463,53		
TOTAL		R\$ 25.463,53		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de março de 2022.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL